



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 3674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Termo de Cessão de Servidor Publico Municipal n. 01/2022.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2022

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-BA

RECEBIDO

Em, 10/05/22

Termo de cessão do Servidor **MARCUS VINICIOS SANTOS DE SOUZA** que entre si celebram o Município de Conceição do Jacuípe/BA e a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.222.574/0001-19, com endereço na PRACA MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS, S/Nº, nesta cidade, CEP 44245 000, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, e, na condição de **CESSIONÁRIA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63104343/0001-16, situada na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, Bairro Água Branca, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, neste ato representada pela Exma. Srª. Vereadora Presidenta FLAVIA SOUZA TEIXEIRA, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO** tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, Servidor para o exercício de cargo em comissão para auxiliar no desenvolvimento das atividades da **CÂMARA**;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do Srº **MARCUS VINICIOS SANTOS DE SOUZA**, Agente Administrativo, do Município de Conceição do Jacuípe/BA, para prestar serviços à Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA, sem ônus ao **CEDENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CESSIONÁRIA** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

A **CESSIONÁRIA** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

### GABINETE DA PREFEITA

vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA.

O servidor posto à disposição da CESSIONÁRIA manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo a CESSIONÁRIA, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2022, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo a CESSIONÁRIA cumprir todos os compromissos assumidos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento,

  
2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

### GABINETE DA PREFEITA

renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Conceição do Jacuípe/BA, 10 de maio de 2022.

**TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

**FLAVIA SOUZA TEIXEIRA**

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

Testemunha 1 *Denis Felipe dos Santos Paula*

Testemunha 2 *Rosemery R. F. Araújo*